

- 1.12 — Solicitar a verificação de doença dos funcionários;
- 1.13 — Mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Unidade.
- 2 — Competências específicas:
- 2.1 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias, até ao montante de € 1000, referentes a um único processamento, e até ao montante € 500 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
- 2.2 — Autorizar os subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem;
- 2.3 — Autorizar o alojamento em regime de só tecto, pensão completa e em centros de acolhimento temporário;
- 2.4 — Autorizar o fornecimento de alimentação, bem como de título de transporte, em casos devidamente justificados;
- 2.5 — Autorizar o pagamento das facturas de alojadores relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;
- 2.6 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;
- 2.7 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento e de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças em fase de integração;
- 2.8 — Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial, com vista a futura adopção;
- 2.9 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite de € 1000;
- 2.10 — Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações de acordos de cooperação em instituições particulares de solidariedade social;
- 2.11 — Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;
- 2.12 — Autorizar e assinar as certidões e declarações solicitadas pelas instituições particulares de solidariedade social e pelos proprietários dos estabelecimentos lucrativos sedeados na área geográfica deste serviço;
- 2.13 — Aceitar pedidos de licenciamento e proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos com fins lucrativos;
- 2.14 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RSI e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção, até ao montante de € 1500, referentes a um processamento único, e até ao montante de € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter urgente;
- 2.15 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento social de inserção e outras prestações de cidadania;
- 2.16 — Decidir sobre a atribuição da prestação de complementos sociais das prestações substitutivas.
- No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção das previstas nos n.ºs 2.1, 2.9 e 2.14.
- Ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 18 de Outubro de 2006, todos os actos praticados pelo director da Unidade de Protecção Social de Cidadania, no âmbito do presente despacho.

9 de Abril de 2007. — O Director, *José Pires Veiga*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7919/2007

- 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis o licenciado Paulo Miguel Pereira Sarmento de Carvalho, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
- 2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.
- 27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Sinopse curricular

Paulo Miguel Pereira Sarmento de Carvalho, nasceu no Porto, em 1 de Setembro de 1951, e é casado.

Licenciou-se em Medicina e Cirurgia pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em 30 de Novembro de 1974, com a classificação final de 12 valores.

Especialista de ginecologia e obstetrícia, desde 30 de Julho de 1984, com as classificações finais de 18 valores em ginecologia e de 19 valores em obstetrícia.

Assistente hospitalar de obstetrícia do quadro da Maternidade de Júlio Dinis, após concurso, realizado em Julho de 1985, onde obtém o 1.º lugar, com a classificação final de 19 valores.

Em 20 de Setembro de 2001, toma posse após concurso do lugar de chefe de serviço de obstetrícia e ginecologia do quadro da Maternidade de Júlio Dinis.

Desempenho de cargos e funções na carreira hospitalar:

Director clínico da Maternidade de Júlio Dinis — de 10 de Fevereiro de 1997 a 19 de Março de 2000 e desde Dezembro de 2003 até à presente data;

Director do serviço de obstetrícia da Maternidade de Júlio Dinis — desde 1 de Outubro de 2002;

Coordenador dos serviços de obstetrícia e ginecologia da Maternidade de Júlio Dinis — desde 20 de Fevereiro de 2003;

Membro efectivo do conselho geral da Maternidade de Júlio Dinis, como representante eleito do grupo sócio-profissional médico — desde 7 de Dezembro de 1989 até 9 de Fevereiro de 1997;

Assessor da unidade coordenadora funcional na Sub-Região de Saúde do Porto, Maternidade de Júlio Dinis, do plano de saúde materno-infantil — desde 1990 até 9 de Fevereiro de 1997 (assume a coordenação desta unidade, por delegação, desde 1994);

Coordenador da participação da Maternidade de Júlio Dinis em projectos de investigação da União Europeia — desde 1994;

Assessor da Administração Regional de Saúde do Norte na área de obstetrícia e ginecologia — desde Setembro de 2006.

Despacho n.º 7920/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, a licenciada Manuela do Nascimento Freitas Fernandes Machado da Silva, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Sinopse curricular

Nome — Manuela do Nascimento Freitas Fernandes Machado da Silva.

Data de nascimento — 1 de Agosto de 1950.

Portadora do bilhete de identidade n.º 1764670, e inscrita na Secção Regional do Porto da Ordem dos Médicos, cédula profissional n.º 14 744.

Foi admitida na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no ano de 1968, tendo solicitado transferência em 1970 para a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Concluiu a licenciatura em Medicina no ano de 1974.

Iniciou o internamento complementar de psiquiatria no Hospital de Magalhães Lemos em Novembro de 1979.

Foi concedida transferência para o internamento de pedopsiquiatria, por despacho do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Paulo Mendo em 27 de Abril de 1983.

Fez exame final de internato complementar de pedopsiquiatria em Março de 1984.

Fez concurso, constando de provas curriculares e práticas, para provimento do grau de assistente hospitalar em 12 de Julho de 1985.

Tomou posse do lugar de assistente hospitalar do quadro do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto, em regime de quarenta e duas horas semanais desde 1988.

Requeriu regime de dedicação exclusiva em 1 de Junho de 1988.

Adquiriu o grau de consultor de pedopsiquiatria em 6 de Março de 1991.

Foi-lhe atribuído o título de especialista em pedopsiquiatria pela Ordem dos Médicos em 25 de Setembro de 1993.

Foi nomeada adjunta da Direcção Clínica do Hospital Especializado de Crianças Maria Pia, em 18 de Setembro de 1996, por despacho do conselho de administração.

Foi nomeada para integrar o Núcleo da Criança Maltratada pelo conselho de administração do Hospital Maria Pia em 30 de Outubro de 1996. Foi nomeada para assessor do internato médico de pedop-

siquiatria pela directora do Departamento, Dr.ª Celeste Malpique em Dezembro de 1998.

Foi nomeada adjunta da Direcção Clínica do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia em 20 de Julho de 2000.

Foi nomeada directora da comissão do internato médico pelo conselho de administração, sob proposta da directora clínica em 27 de Setembro de 2000.

Foi nomeada directora do Departamento de Pedopsiquiatria em 6 de Agosto de 2003.

Foi nomeada directora clínica do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia em 16 de Junho de 2003.

Foi nomeada presidente do conselho de administração do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia em 1 de Novembro de 2003.

Despacho n.º 7921/2007

O despacho n.º 725/2007, relativo à incompatibilidade do exercício de funções públicas com o exercício efectivo de funções de coordenação e direcção em instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 2007, pretendeu acautelar os conflitos de interesses cuja disciplina resulta, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, mas também da Constituição da República Portuguesa, da Lei de Bases da Saúde, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, dos regimes das carreiras, do decreto-lei que estabelece os princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública e do diploma que define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

Tendo este despacho, proferido no uso dos poderes de superintendência, suscitado dúvidas de interpretação, importa proceder ao seu esclarecimento.

Assim, ao abrigo do artigo 6.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e no seguimento do despacho n.º 725/2007, publicado em 15 de Janeiro, entendo esclarecer os conselhos de administração das instituições integradas no Serviço Nacional de Saúde do seguinte:

1 — A acumulação do exercício de funções por profissionais pertencentes a instituições integradas no Serviço Nacional de Saúde com o exercício efectivo de funções de coordenação e direcção em instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde, referida no despacho n.º 725/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 2007, deve ser considerada, nos termos da lei, e por natureza, incompatível.

2 — Podem ser autorizadas acumulações de funções nos casos em que a observância do disposto no número anterior inviabilize a prestação de cuidados de saúde aos utentes, em estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, fazendo perigar o direito à saúde e por natureza, incompatível.

3 — As acumulações previstas no número anterior cessarão quando deixarem de se verificar os pressupostos que levaram à sua autorização.

4 — As situações que resultem do n.º 2 devem ser fundamentadas e comunicadas à tutela.

5 — O despacho n.º 725/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 2007, não se aplica ao exercício autónomo de funções privadas, concretamente em consultório individual.

30 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 743/2007

Por deliberação de 26 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Hugo Manuel dos Santos Arsénio, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções referentes à categoria de assistente administrativo, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 3 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

3000220126

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 8035/2007

Concurso n.º 1/2007 — Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral

1 — Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde da Guarda, extensões, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, 412/99, de 15 de Outubro, e 44/2007, de 23 de Fevereiro, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga ora posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Guarda, extensões.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Vencimento — de acordo com o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o estipulado no n.º 62, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.1 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, serão definidos de acordo com a distribuição indicada do n.º 66, alínea a), da referida portaria e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — A avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo providos apenas os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

10 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, pelos n.ºs 60 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.^{ma} Sr.^a Coordenadora Sub-Regional de Saúde da Guarda:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., de nacionalidade ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., residente